

DECRETO LEGISLATIVO Nº166 de 14 de Junho de 2007

Autor: Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Súmula: Referenda Termo De Convênio Firmado
Entre O Município e o União Esporte Clube,
Referente A Cooperação Entre Os Convenientes,
Conforme Descrito No Termo Em Questão

O Poder Legislativo Municipal da Lapa, Estado do Paraná,
APROVOU e esta Presidência **DECRETA**:

Art. 1º - Fica referendado o termo de convênio firmado entre o Município e o União Esporte Clube, referente a cooperação entre os convenientes, conforme descrito no termo em questão, protocolado nesta Casa de Lei sob nº. 496/2007.

Art. 2º - O Presente Convênio tem por objetivo a cooperação entre os convenientes, tendo por finalidade o apoio por parte do Município no que diz respeito ao corte regular de grama, bem como, a limpeza interna da adjacências do campo de futebol do Clube, uma vez que o Município utiliza seu espaço físico sempre que necessário, para treinamento e preparação de alunos da rede pública Municipal e Estadual, com vistas à participação destes em diversas competições esportivas, tais como: jogos escolares, jogos da juventude, piá bom de bola, jogos abertos do Paraná, etc., e o faz sem ônus, conforme o contido no ofício nº 001/2007, parte integrante do convênio.

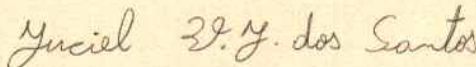
Art. 3º - As obrigações das partes são aquelas descritas na cláusula segunda do convênio.

Art. 4º - O Presente Instrumento terá vigência até 31 de dezembro de 2008, podendo ser prorrogado ou alterado, através de termo aditivo, por conveniência dos participantes.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Poder Legislativo da Lapa, Estado do Paraná, em 14 de Junho de 2007


JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS
Presidente


JUCIEL V. JUNGLES DOS SANTOS
1º Secretário